

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

**EDITAL Nº 21/2026 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE GRADUAÇÃO
SANDUÍCHE PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DO PROGRAMA
PARAÍBA SEM FRONTEIRAS (UNIVERSITÀ DI FIRENZE)**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em cooperação com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), em consonância com a Lei Estadual nº 12.615, de 25 de abril de 2023 e o Termo de Protocolo (SECTIES/FAPESQ) nº 0001/2023, torna público o presente edital para Concessão de Bolsas de Graduação Sanduíche para Mobilidade Internacional na Università di Firenze - UNIFI, voltado a estudantes vinculados às Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, sediadas no estado da Paraíba, no âmbito do Programa Paraíba sem Fronteiras (PBsF), conforme a Lei Estadual nº 12.959, de 11 de dezembro de 2023.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital visa promover através da cooperação internacional, a formação qualificada e estratégica, bem como o desenvolvimento científico e tecnológico no âmbito das instituições de ensino superior, instituições de educação profissional e tecnológica, centros de pesquisa e empreendimentos de excelência sediados no Estado da Paraíba, em conjunto com a Università di Firenze - UNIFI, em Florença, Itália.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 As candidaturas para concessão de bolsas deste edital com início das atividades no exterior previsto para ocorrer durante o primeiro semestre do ano letivo de 2026/2027, deverão ser submetidas conforme o cronograma a seguir:

Atividades	Datas
Lançamento do edital	17/04/2026
Período para impugnação dos termos deste edital	17 a 20/04/2026
Período para submissão de candidaturas (até 17h00)	22/04 a 06/05/2026
Resultado das propostas homologadas	13/05/2026
Período de interposição de recurso a homologação	13 a 15/05/2026
Resultado das propostas homologadas após recurso	18/05/2026
Período de avaliação do mérito das propostas homologadas	18 a 31/05/2026
Divulgação do resultado preliminar de avaliação	01/06/2026
Período de interposição de recurso	01 a 03/06/2026
Divulgação do resultado final	05/06/2026
Processo de vínculo com o projeto com a Fapesq	A partir de junho
Previsão de duração das atividades	Setembro de 2026 - Fevereiro de 2027
Prazo para envio de Relatório de Prestação de Contas	30 dias após chegada no país de destino
Prazo para envio de Relatório de Execução Final	30 dias após retorno ao Brasil
Prazo para envio de Produto Educacional	60 dias após retorno ao Brasil

2.2 Ressalta-se que o cronograma poderá sofrer alterações referentes aos prazos, cabendo à SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB retificar o respectivo edital.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos alocados para financiamento das atividades contempladas pelo presente edital são oriundos do orçamento do Tesouro Estadual.

3.1.1 Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta Chamada, em qualquer fase, a SECTIES-PB, por meio da FAPESQ-PB, poderá decidir por suplementar os projetos contratados e/ou aprovar novos projetos.

4. DOS NÚMEROS, VALORES, VIGÊNCIA E BENEFÍCIOS DAS BOLSAS

4.1 Estão previstas 07 bolsistas de mobilidade em graduação, com duração máxima de 1 (um) semestre acadêmico cada.

Área	Curso	Idioma	Vagas
Arquitetura	Planejamento Urbano, Territorial e Paisagístico;	Italiano (Nível B1)	3
	Design de Produto, Interiores, Comunicação e Ecosocial;	Italiano (Nível B1)	
	Arquitetura	Italiano (Nível B1)	
Física (Astrofísica)	Física	Italiano (Nível B1)	4
Total			7

4.1.1 Considerando as especificidades dos cursos ofertados para esta modalidade pela instituição estrangeira, encontram-se no “Anexo I” as cargas horárias e as disciplinas ofertadas para cada curso, e no “Anexo II” a tabela de equivalência entre os cursos das IES parceiras do Programa Paraíba sem Fronteiras.

4.1.2 Para cursos não contemplados no Anexo II, havendo disciplinas equivalentes entre as IES parceiras do Programa Paraíba sem Fronteiras e a UNIFI, a coordenação do curso de origem deverá emitir parecer favorável, o qual deverá ser anexado ao Plano de Estudos e submetido no ato da candidatura.

4.1.3 A SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB se reservam o direito de alterar o número de vagas e/ou os valores investidos inicialmente previstos, caso seja necessário;

4.1.4 Em caso de vagas não preenchidas em algum curso, a SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB, considerando a aprovação da Università di Firenze (UNIFI) e conforme a disponibilidade de vagas, se reservam o direito de realizar o remanejamento das mesmas para outros cursos que possuam lista de espera ativa.

4.2 Dos benefícios

4.2.1 Os seguintes benefícios serão concedidos aos(às) bolsistas:

4.2.1.1 Auxílio manutenção: destinado a contribuir com as despesas de manutenção do(a) bolsista no país de destino, conforme valor definido no item 4.2.4, observando que será pago a partir da chegada na universidade de destino;

4.2.1.2 Auxílio instalação: destinado a contribuir com as despesas iniciais de

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

acomodação do(a) bolsista no país de destino, conforme valor definido no item 4.2.4, observando que será pago em parcela única, no início da vigência da bolsa;

4.2.1.3 Auxílio deslocamento: destinado a contribuir com as despesas de aquisição de bilhetes aéreos de ida e volta, em classe econômica e tarifa promocional, a ser pago na moeda do país de destino do(a) bolsista, observando que será pago em parcela única, no início da vigência da bolsa, conforme valor definido no item 4.2.4, para aquisição dos trechos de ida e volta;

4.2.1.4 Auxílio serviços consulares: destinado a contribuir com a emissão do visto, caso necessário para a permanência no país de destino e caso o(a) bolsista não possua o visto para o país de destino, conforme valor definido no item 4.2.4, observando que será pago uma única vez, no início da vigência do termo de outorga.

a) A aprovação do visto de estudo é condição indispensável para a realização do intercâmbio. Em caso de recusa ou indeferimento do visto pela autoridade competente, a FAPESQ/PB deverá ser comunicada, o intercâmbio será automaticamente inviabilizado e demais auxílios deverão ser propriamente devolvidos à FAPESQ/PB.

b) A SECTIES/PB e a FAPESQ/PB não se responsabilizarão por eventuais diligências, trâmites ou decisões relacionadas ao processo de solicitação do visto, que são de exclusiva competência do(a) bolsista(a) e das instâncias governamentais envolvidas.

4.2.1.5 Auxílio seguro-saúde: destinado a contribuir com a contratação de seguro-saúde com cobertura no país de destino, conforme valor definido no item a seguir, observando que será pago em parcela única, no início da vigência da bolsa;

a) O auxílio seguro-saúde será concedido para contribuir com o custeio de despesas referentes à contratação de seguro-saúde no exterior, com cobertura pelo período da bolsa, ficando vedada a contratação de seguro de vida ou de plano odontológico, em lugar de seguro-saúde abrangente;

b) A contratação do seguro-saúde é obrigatória, sendo de importância fundamental para a segurança do(a) bolsista no exterior e deve assegurar o atendimento durante todo o período de realização dos estudos, inclusive o dia de sua viagem de retorno ao Brasil;

c) O(a) bolsista que não adquirir o seguro-saúde, de caráter obrigatório, nas condições estabelecidas pelo presente edital, pela mesma duração do período de estudo, estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas;

d) A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o(a) bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde;

e) A SECTIES-PB e a FAPESQ-PB não interferem na escolha da seguradora, porém o seguro-saúde deve garantir ao(a) bolsista a maior cobertura possível no exterior, inclusive de repatriação funerária em acompanhamento de pelo menos um familiar em caso de ocorrências graves;

f) A concessão do auxílio seguro-saúde isenta a SECTIES-PB e a FAPESQ-PB da responsabilidade por eventual despesa médica, hospitalar, odontológica e funerária, inclusive repatriação, abrangidas ou não pela cobertura do plano escolhido pelo(a)

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

bolsista;

g) A FAPESQ-PB e a SECTIES-PB não se responsabilizam por despesas decorrentes de lesão autoinfligida, como suicídio ou tentativa de suicídio e quaisquer consequências do mesmo, usualmente não cobertas pelo seguro de saúde contratado, independente da razão desencadeadora do fato, ainda que decorrente de distúrbios mentais manifestados durante o período da bolsa. Na hipótese do citado neste item, a família do(a) bolsista será responsável pela repatriação funerária, quando for o caso, e pelos demais procedimentos necessários no exterior ou no Brasil;

h) Se o valor da adesão ao plano for maior que o auxílio concedido, a FAPESQ-PB não cobrirá a diferença. Da mesma forma, não será exigida a devolução de eventual saldo resultante desta contratação.

4.2.1.6 Auxílio material didático: destinado à aquisição de computador portátil ou equipamento similar, conforme valor definido no item 4.2.4 a seguir, observando que será pago uma única vez, no início da vigência do termo de outorga.

4.2.2 Os valores dos benefícios são os que seguem (em moeda local):

Benefício	Valor
Auxílio Manutenção	€ 4.350 (5 x € 870 por mês)
Auxílio Instalação	1 x € 1.320,00
Auxílio Deslocamento	1 x € 950
Auxílio Serviços Consulares	1 x € 50,00
Auxílio Seguro Saúde	1 x € 450,00
Auxílio Material didático	1 x € 1.000,00
Valor total	€ 8.120

a) Os benefícios serão outorgados, exclusivamente, aos (às) bolsistas e independem de sua condição familiar e salarial;

b) A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos do Termo de Outorga;

c) Os benefícios serão concedidos aos(às) bolsistas previamente à viagem, a não ser o benefício do Auxílio Manutenção, que será concedido a partir da chegada na universidade de destino;

d) Não será concedido nenhum auxílio ou adicional a cônjuge, ou dependente;

e) O presente Edital não oferece nem inclui acomodação aos bolsistas contemplados. É de inteira responsabilidade do(a) bolsista providenciar sua própria acomodação durante o período de mobilidade, sendo para isso designado o Auxílio Instalação e os Auxílios Manutenção.

f) Não serão pagas pela SECTIES-PB, a FAPESQ-PB ou a instituição de origem taxas acadêmicas e administrativas adicionais para além das previstas neste Edital. A responsabilidade por quaisquer despesas adicionais, inclusive aquelas relacionadas à emissão de documentações não previstas neste Edital, será exclusiva do(a) bolsista. A SECTIES-PB, a FAPESQ-PB e a instituição de origem não se responsabilizarão por custos que excedam aqueles expressamente estabelecidos neste instrumento.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

g) É de inteira responsabilidade do(a) bolsista providenciar a emissão do passaporte junto à Polícia Federal, devendo o passaporte possuir validade mínima de seis meses após a data de retorno ao Brasil. Não caberá à SECTIES-PB e/ou à FAPESQ-PB qualquer obrigação de auxílio, intermediação ou responsabilização pelos referidos trâmites.

h) O visto ou quaisquer outras autorizações de viagem, eletrônicas ou não, caso exigidos para a estada no país de destino escolhido, deverão ser válidos para entrada e permanência no país pelo período de realização da mobilidade. A responsabilidade por quaisquer despesas adicionais, inclusive aquelas relacionadas à emissão de documentações não previstas neste Edital, será exclusiva do(a) bolsista.

5. DAS CANDIDATURAS ELEGÍVEIS

5.1 São elegíveis apenas candidatos matriculados em cursos vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) sediadas no estado da Paraíba, que tenham firmado Acordo de Adesão ao Programa Paraíba sem Fronteiras, por meio do edital nº 0007/2024/SECTIES, “Chamamento Público para Formalização de Acordo de Adesão de Instituição de Ensino Superior ao Programa Paraíba sem Fronteiras”, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de fevereiro de 2024 e republicado por incorreção em 05 de março de 2024. Candidatos(as) cuja IES de origem não constarem na lista de aprovados, publicada em Diário Oficial, não estão elegíveis a participar do processo seletivo deste edital. As IES que aderiram ao programa são:

Instituição de Ensino Superior	CNPJ
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba	10.783.898/0001-75
Universidade Estadual da Paraíba	12.671.814/0001-37
Universidade Federal da Paraíba	24.098.477/0001-10
Universidade Federal de Campina Grande	05.055.128/0001-76

6. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO(A) CANDIDATO(A)

6.1 O(a) candidato(a) também deve estar incluído(a) no seguinte perfil no momento da candidatura:

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE
6.1.1 Nacionalidade brasileira, natural ou naturalizada, e/ou visto permanente de residência no Brasil.
6.1.2 Idade mínima de 18 anos completos.
6.1.3 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.
6.1.4 Matrícula com vínculo ativo em curso regular de graduação em instituição na rede de ensino superior pública do estado da Paraíba vinculada ao Programa Paraíba sem Fronteiras, com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 7,0 e tendo cursado no mínimo 40% e, no máximo, 70% do currículo previsto para seu curso, no momento de inscrição.
6.1.5 Nível de proficiência mínima B1 em italiano, conforme Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), ou equivalente no nível de competência linguística, em língua italiana, conforme quadro do item 4.1, segundo a exigência da universidade de destino.
6.1.6 Não ter título e/ou diploma na modalidade (Graduação) na qual pretende concorrer à bolsa.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

6.1.7 Não ter realizado mobilidade acadêmica anteriormente na mesma modalidade (Graduação), ainda que sem recebimento de bolsa.

7. DA SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

7.1 As candidaturas deverão ser apresentadas por meio de formulário online, disponível no SIGFAPESQ-PB (<https://sigfapesq.ledes.net>), conforme o cronograma. Todos os arquivos solicitados devem ser enviados em formato PDF, com no máximo 4,0 Mbytes, cada.

7.2 Para realizar a submissão da candidatura, o(a) candidato(a) deverá possuir cadastro no sistema SIGFAPESQ-PB (<https://sigfapesq.ledes.net>). Em caso de dúvida, entrar em contato através do endereço de e-mail: programas-projetos@fapesq.rpp.br.

7.2.1 Caso o(a) candidato(a) já possua cadastro no sistema SIGFAPESQ-PB e não obtenha acesso, deverá entrar em contato via e-mail (programas-projetos@fapesq.rpp.br).

7.3 Após o cadastro, o(a) candidato(a) deverá acessar o sistema, mediante login e senha. Em sua área pessoal do SIGFAPESQ visualizar o "Edital nº 21/2026 - Concessão de bolsas de graduação sanduíche para Mobilidade Internacional do Programa Paraíba Sem Fronteiras (Università di Firenze - UNIFI)", podendo iniciar o processo de inscrição. O(a) candidato(a) deverá anexar a seguinte documentação pessoal:

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL
<p>7.3.1. Cópia digitalizada do Documento de Identificação Pessoal (RG/CNI, frente e verso)</p> <p>Observação:</p> <p>a) Serão considerados documentos de identificação pessoal, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).</p> <p>b) Em caso de estrangeiro, cópia das páginas de dados e fotos do passaporte (frente e verso) e visto permanente de residência no Brasil.</p>
<p>7.3.2. Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF)</p> <p>Observação: Em caso de estrangeiro, cópia das páginas de dados e fotos do passaporte (frente e verso) e visto permanente de residência no Brasil.</p>
<p>7.3.3. Comprovante de residência atualizado nos últimos 3 (três) meses.</p>
<p>7.3.4. Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida no site do TSE (Justiça Eleitoral).</p>
<p>7.3.5. Comprovante de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para os candidatos do sexo masculino.</p>
DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL
<p>7.3.6. Declaração de vínculo ativo, emitida pela instituição de ensino superior, como discente de curso regular de graduação em instituição de ensino superior pública do estado da Paraíba e vinculada ao Programa Paraíba sem Fronteiras, sendo elas: UFPB, IFPB, UEPB e UFCG.</p>
<p>7.3.7. Documento declarando expressamente a porcentagem da carga horária integralizada, no mínimo 40% e, no máximo, 70%, no momento da inscrição, de conclusão do currículo previsto para seu curso, sendo esse documento a declaração de vínculo ativo, o</p>

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

histórico acadêmico ou outro igualmente emitido e validado pela IES.

7.3.8. Histórico acadêmico atualizado do ensino superior, emitido pela instituição de ensino superior pública do estado da Paraíba vinculada ao Programa Paraíba sem Fronteiras, contendo todas as disciplinas cursadas pelo(a) candidato(a) desde o ano de ingresso na instituição até os dias atuais, com suas respectivas notas e indicação do CRA maior ou igual a 7,0.

7.3.9. Currículo, extraído da Plataforma Lattes, atualizado no ano de 2026, acompanhado de todos os certificados, declarações e outros documentos relevantes para comprovação das atividades descritas. Não serão aceitos currículos em outros formatos.

7.3.10. Certificado de proficiência em italiano correspondente, no mínimo, com nível B1, em língua italiana, conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), devendo estar válido no momento da candidatura e com validade de até 2 (dois) anos, contando a partir da data de emissão.

Serão aceitos:

- Declaração formal emitida por departamento ou núcleo de línguas estrangeiras de instituição de ensino superior creditada pelo MEC, contendo obrigatoriamente: a identificação do aluno, o nível estimado de proficiência conforme CEFR, o nome e assinatura do responsável pela avaliação (docente ou coordenador de curso), a data de emissão (com validade de até 2 anos a contar da data de inscrição); ou
- Certificados de proficiência constantes no Anexo III.

7.3.11. Declaração de atesto de não ter sido contemplado anteriormente com bolsa no exterior, neste ou em outro curso da modalidade desejada (Graduação) e não ter previamente obtido título/diploma no nível da modalidade da bolsa que deseja concorrer (Graduação), conforme modelo de Anexo IV, e assinado pelo(a) candidato(a) **via Gov.br**.

7.3.12. Modelo de Quadro de Pontuação de Portfólio e Documentação Comprobatória devidamente preenchido e assinado **via Gov.br** conforme instruções no Anexo V, em arquivo único (PDF), contendo documentos comprobatórios de projetos realizados durante a graduação à qual está submissão está vinculada, se houver, não sendo obrigatório ter recebido bolsa durante o desenvolvimento dos mesmos. A participação em projetos é de caráter classificatório, mas não eliminatório.

Documentações permitidas:

- a)** Certificado de participação em programa institucional de iniciação científica/tecnológica, emitido pela instituição vinculada ao programa envolvido, caso tenha participado de programa institucional de iniciação científica/tecnológica;
- b)** Certificado da Coordenação de Estágio e Monitoria ou Pró-Reitoria de Graduação ou declaração do Chefe do Departamento vinculado à atividade desenvolvida, que expresse a participação efetiva do(a) candidato(a) na disciplina e período(s) letivo(s) efetivado(s), caso tenha sido monitor ou tutor de disciplina;
- c)** Certificado de participação, como discente, de ações de extensão expedido pela Pró-Reitoria de Extensão ao qual a ação foi vinculada ou declaração do docente responsável, vinculado à atividade desenvolvida, onde expresse a participação efetiva do(a) candidato(a) e período(s) letivo(s) efetivado(s), caso tenha participado como discente de ações de extensão;
- d)** Certificado de participação em programa institucional de iniciação científica/tecnológica,
- e)** Termo de Compromisso de Estágio (TCE) em programa de estágio não obrigatório, em setor público ou privado, caso tenha realizado estágio;
- f)** Certificado de participação como membro de empresa júnior expedido pela Pró-Reitoria de Extensão ao qual a ação foi vinculada ou declaração do Professor Orientador vinculado à atividade desenvolvida, onde expresse a participação efetiva do(a) candidato(a) e período(s) letivo(s) efetivado(s), caso tenha participado como membro de empresa júnior;
- g)** Comprovante de Prêmio Jovem Cientista, Iniciação Científica, Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências, ou ainda demais premiações de mérito acadêmico, quando

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

houver. Não sendo considerados prêmios documentos de participação em eventos científicos ou cursos.

Os certificados do Portfólio referem-se aos documentos comprobatórios de atividades complementares com caráter classificatório, porém não-eliminatório. Quando houver, tais documentos e/ou certificados devem ser correspondentes ao atual curso de graduação e conquistados a partir do início do curso.

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.3.13. Carta de intenção com resultados esperados e relevância para o seu desenvolvimento acadêmico, profissional e pessoal com a concessão da bolsa, a partir das instruções presentes no modelo de carta de intenção no Anexo VI, e assinado pelo(a) candidato(a) **via Gov.br**

7.3.14. Plano de estudos pretendido durante o período de realização da mobilidade acadêmica internacional na universidade de destino, aprovado e assinado pelo(a) candidato(a) e pela Coordenação de seu curso de origem, **via Gov.br**, a partir do modelo de plano de estudos disponibilizado no Anexo VII;

a) O(a) candidato(a) poderá enviar apenas 1 (um) plano de estudos, correspondente ao curso escolhido, contendo as disciplinas desejadas. Não será permitido cursar disciplinas de cursos diferentes, sob risco de desclassificação do(a) candidato(a).

b) As disciplinas incluídas no Plano de Estudos não podem ter como equivalência disciplinas cursadas previamente no curso de origem, isto é, devem ser disciplinas a serem integralizadas pelo candidato(a), quando do retorno do intercâmbio;

c) As disciplinas e os links para suas respectivas ementas estão previstas no Anexo I do presente edital. É a partir delas que o candidato deverá elaborar seu plano de estudos. O somatório do número de créditos de todas as disciplinas a serem cursadas na Università di Firenze deve ser de, no mínimo, 24 créditos.

d) O Plano de Estudos a ser desenvolvido no exterior deve ser compatível com:

i. As disciplinas escolhidas pelo(a) candidato(a) para ser cursadas no período de mobilidade;

ii. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) a ser defendido pelo(a) candidato(a) em sua graduação na instituição de origem após o período de mobilidade, caso seja necessário;

iii. O Produto Educacional a ser submetido futuramente pelo(a) candidato(a) após o período de mobilidade e retorno ao Brasil. O modelo do Produto Educacional só será compartilhado com os bolsistas após o início do período de mobilidade;

e) Para cursos não contemplados no Anexo II, havendo disciplinas equivalentes entre as IES parceiras do Programa Paraíba sem Fronteiras e a UNIFI, a coordenação do curso de origem deverá emitir parecer favorável, o qual deverá ser anexado ao Plano de Estudos e submetido no ato da candidatura.

f) O Plano de Estudos pode ser retificado em até 30 (trinta) dias após a chegada do(a) bolsista no país de destino, devendo ser realizada uma notificação à Coordenação do Programa e envio de novo arquivo, em anuência com a universidade de acolhida e de origem, conforme modelo do Anexo VII.

7.4 Será aceita uma única candidatura por candidato(a), proposta pelo(a) próprio(a).

7.5 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas ou com dados incompletos.

7.6 O horário limite para envio da documentação no sistema SIGFAPESQ-PB será até as 17h00 (dezesete horas), horário local, da data descrita no cronograma, não sendo aceito envio de documentos após este horário.

7.7 Recomenda-se o envio da documentação de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ-PB não se responsabilizará pelas solicitações não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou de congestionamento no

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

fluxo de informações via internet.

7.8 Alterações serão permitidas antes do envio da inscrição (“Proposta ‘Em edição’”). Não sendo aceitas substituições nem envio de documentos após a submissão (“Proposta ‘Sob enquadramento’”).

7.9 A SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB não se responsabilizarão por qualquer problema no envio dos documentos, motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo final, recomendando-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência, sob pena de não aceitação da candidatura.

7.10 Todos os documentos exigidos deverão ser devidamente preenchidos e assinados por meio da plataforma Gov.br (com nível de confiabilidade prata ou ouro), não sendo aceitos documentos com assinatura manuscrita, digitalizada ou quaisquer outras formas de assinatura eletrônica que não atendam aos padrões estabelecidos pela Lei nº 14.063/2020, devendo a assinatura possibilitar a verificação de autenticidade e integridade do documento;

7.11 O documento assinado eletronicamente deverá ser previamente validado por meio do verificador disponibilizado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, acessível no endereço eletrônico <https://validar.it.gov.br>, com a finalidade exclusiva de confirmação da validade da assinatura, não sendo necessária a anexação do relatório de conformidade gerado pelo sistema, sob risco de corrupção dos documentos.

7.12 Eventuais dúvidas relacionadas ao processo de assinatura eletrônica via Gov.br ou à validação no verificador do ITI deverão ser encaminhadas, previamente à submissão da proposta, para o endereço eletrônico: programas-projetos@fapesq.rpp.br;

7.13 É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) entrar em contato com a SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB, em tempo hábil, caso exista a necessidade da obtenção das informações ou esclarecimentos exclusivamente acerca do edital.

8. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas serão analisadas em duas etapas:

8.1 Etapa 1 - Da homologação

Será realizado pela Comissão Técnica da FAPESQ-PB que avaliará se as candidaturas atendem às disposições do edital, com o envio de toda documentação exigida, conforme item 7.3.1, sendo esta etapa eliminatória.

8.2 Etapa 2 - Da análise de mérito

As candidaturas submetidas, desde que não eliminadas na etapa anterior, serão analisadas por um Comitê de Avaliação, especificamente instituído para esta finalidade e integrado por consultores *ad hoc* apontados pela FAPESQ-PB. Nessa etapa será realizada uma análise comparativa de mérito e classificação das candidaturas. Os

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

seguintes critérios serão levados em consideração:

Critério de avaliação	Caráter	Unidades aceitas	Pontuação (por unidade)
Carta de intenção	Classificatório e eliminatório	01	0 - 6
Plano de estudos		01	0 - 6
Quadro de Avaliação do Portfólio e Documentação Comprobatória	Classificatório, mas não-eliminatório	01	0 - 58
Pontuação total possível			70

8.3 A pontuação máxima passível de ser alcançada por um(a) candidato(a), nesta etapa, é de 70 pontos.

8.4 O(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo caso não obtenha nota mínima de 4,2 pontos no Plano de Estudos e também 4,2 pontos na Carta de Intenção, sendo exigido esse mínimo em cada um dos dois critérios.

8.5 Em caso de empate, após os resultados das etapas 1 e 2, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

Ordem de critério de desempate	Critério
1º	Tiver o CRA mais alto;
2º	Tiver maior pontuação no Plano de Estudos;
3º	Tiver integralizado o maior percentual da grade curricular do seu curso, respeitado o limite máximo (70%) estabelecido no presente edital.

8.6 A FAPESQ-PB registrará em Ata o resultado da análise de mérito e a relevância de cada candidatura, como: “Aprovado e Selecionado”, “Aprovado” e “Não aprovado”.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O resultado parcial da seleção das candidaturas será publicado na íntegra, na página da FAPESQ-PB (www.fapesq.rpp.br).

9.2 O resultado final da seleção das candidaturas será publicado na íntegra, na página da FAPESQ-PB (www.fapesq.rpp.br), bem como, no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE).

9.3 Os eventuais recursos que poderão ser interpostos pelo(a) candidato(a) devem ser submetidos exclusivamente por meio do SIGFAPESQ-PB (<http://sigfapesq.ledes.net>).

9.4 Os recursos interpostos, conforme as exigências deste edital serão decididos no prazo determinado pelo cronograma.

9.5 As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração, podendo apenas haver alteração da ordem de classificação mediante as terminativas da fase recursal.

9.6 Os recursos enviados fora do prazo estabelecido e sem observância das demais

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

condições estabelecidas neste edital não serão conhecidos.

10. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

10.1 O Programa Paraíba sem Fronteiras deverá exigir os seguintes requisitos do(a) candidato(a) a bolsa, para a sua concessão:

REQUISITOS GERAIS PARA CONCESSÃO DA BOLSA
10.1.1 Aprovação no presente edital, respeitando a ordem de classificação da seleção para concessão de bolsa.
10.1.2 Cadastro atualizado na plataforma SIGFAPESQ-PB (http://sigfapesq.ledes.net).
10.1.3 Matrícula regular e vínculo ativo em curso de graduação em IES públicas sediadas no estado da Paraíba, que tenham firmado Acordo de Adesão ao Programa Paraíba sem Fronteiras, por meio do edital nº 0007/2024/SECTIES.
10.1.4 Recomenda-se que o(a) candidato(a) já possua passaporte válido no momento da contratação das propostas, tendo em vista que o processo interno da Università di Firenze exige a indicação do número do referido documento como condição necessária para a tramitação e efetivação das etapas administrativas.
10.1.5 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.
10.1.6 Não possuir qualquer vínculo empregatício ou prestação de serviço de qualquer natureza com a FAPESQ-PB, a SECTIES-PB e/ou a instituição de ensino estrangeira.
10.1.7 Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou outra bolsa para a mesma finalidade (mobilidade acadêmica internacional) e mesmo nível (Graduação) durante a vigência da bolsa, objeto desse edital.
10.1.8 Não ter sido beneficiado previamente com uma bolsa com mesma finalidade (mobilidade acadêmica internacional) e na mesma modalidade (Graduação) deste Edital.
10.1.9 Não acumular, durante o período de mobilidade internacional proposta pelo presente edital, quaisquer bolsas referentes a outras atividades no seu curso de origem no Brasil. a) Caso o(a) candidato(a) esteja recebendo alguma bolsa, esta deverá ser informada à FAPESQ/PB ou a outro órgão de fomento, para ciência, antes da assinatura do Termo de Outorga. Além disso, deverá ser suspensa em prévia ao período de mobilidade, podendo ser retomada apenas após retorno às atividades do curso. b) É responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar, junto ao coordenador(a) do curso, a documentação relativa à suspensão e retomada da bolsa referente ao seu curso na IES de origem, bem como se atentar aos prazos necessários aos trâmites; c) Auxílios estudantis referentes a moradia ou alimentação não são considerados bolsas e, portanto, não precisam ser suspensos.
10.1.10 Adimplência com os programas financiados pela FAPESQ-PB, caso já tenha sido beneficiado anteriormente.
10.1.11 Contratar seguro de responsabilidade civil, para além do seguro-saúde, que cubra quaisquer danos que possa causar a terceiros durante o período de mobilidade.
10.1.12 Apresentação do Relatório de Prestação de Contas e do Relatório de Execução Final à FAPESQ-PB nos prazos estabelecidos no presente edital e no Termo de Outorga, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa em caso de descumprimento.
10.1.13 Possuir conta corrente específica no Banco Bradesco S.A. ou Next, com o fim específico de receber os recursos da FAPESQ-PB mencionados no item 4, como também dar ciência do número da conta à FAPESQ-PB através de documento oficial.
10.1.14 Assinatura do Termo de Outorga no prazo designado no cronograma, sob pena da candidatura ser desconsiderada, sendo um(a) novo(a) candidato(a) selecionado(a) a partir da substituição por lista de espera ou edital de Segunda Chamada, caso seja necessário.

10.2 A inobservância dos requisitos acima acarretará a imediata interrupção da bolsa e restituição à SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB de todos os recursos recebidos, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

11. DO TERMO DE OUTORGA E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

11.1 A seleção da candidatura não confere o direito objetivo à bolsa, caracterizando apenas mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB.

11.2 A concessão e a implementação da bolsa dar-se-ão por meio da assinatura do Termo de Outorga pelo(a) candidato(a) via Gov.br, devendo ser anexada uma cópia ao SIGFAPESQ-PB, por meio do link: <https://sigfapesq.ledes.net>.

11.3 No Termo de Outorga serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se integralmente às atividades propostas e de ressarcir à SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB todo o investimento realizado na sua formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do(a) candidato(a).

11.4 O(a) candidato(a) que entregar o Termo de Outorga após vigência do edital ou entregá-lo em desacordo com a orientação e/ou normatização estabelecida, perderá o direito à concessão da bolsa.

12. DA MATRÍCULA E ACOMPANHAMENTO

12.1 Após a divulgação do resultado final, o(a) bolsista aprovado(a) deve atentar-se ao endereço de e-mail cadastrado na candidatura para acompanhar os informes sobre a realização da matrícula na instituição estrangeira.

12.2 O acompanhamento das atividades a serem realizadas pelos bolsistas, bem como no seu retorno, deverá estar a cargo da Coordenação do Programa Paraíba sem Fronteiras.

12.3 Durante o período de vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá informar à Coordenação do Programa Paraíba sem Fronteiras, por escrito, a ocorrência de quaisquer eventos que possam prejudicar o andamento das suas atividades.

12.3.1 O(a) bolsista deverá comunicar à Coordenação do Programa, durante a vigência da bolsa e após o retorno ao Brasil, eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, estando ciente de que o meio de comunicação entre a Coordenação do Programa e o(a) bolsista acontecerá prioritariamente pelos sistemas eletrônicos adotados pela SECTIES-PB e FAPESQ-PB.

12.3.2 A ausência de manifestação quando solicitada por quaisquer autoridades responsáveis pelo Programa, tais quais SECTIES-PB e FAPESQ-PB, será considerada descumprimento das obrigações do(a) bolsista e acarretará as penalidades pertinentes conforme o caso, até mesmo a suspensão ou cancelamento da bolsa.

12.4 Os(as) bolsistas deverão apresentar Relatório de Prestação de Contas e Relatório de Execução Final, bem como o Produto Educacional, conforme os prazos estabelecidos no cronograma e as especificações e orientações dadas nos modelos de cada documento a serem disponibilizados pela Coordenação do Programa;

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

12.5 A não apresentação dos relatórios nos modelos específicos e/ou no prazo determinado implicará a suspensão imediata do pagamento da bolsa, ficando o(a) bolsista em situação de inadimplência com a SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB.

12.6 À SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB reserva-se o direito de, durante a vigência das bolsas, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais e documentos, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento.

13. DA SUSPENSÃO E/OU CANCELAMENTO DA BOLSA

13.1 O(a) bolsista deverá comunicar a suspensão e/ou cancelamento da bolsa por meio de ofício à Coordenação do Programa, com devida justificativa, cabendo à SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB a decisão sobre a restituição pelo(a) bolsista de todos os valores pagos, sob pena de inadimplência do(a) bolsista proponente (antecedência mínima de 30 dias).

13.1.1 O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado, será de até 6 (seis) meses, no caso de doença grave que impeça o(a) bolsista de participar das atividades do curso e não será computado para efeito de duração da bolsa, sendo vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão da bolsa.

13.1.2 Bolsistas gestantes têm direito à licença-maternidade (afastamento com prorrogação de prazos e demais especificidades), que, nos termos da Lei nº 14.925/2024, foi ampliada para até 180 dias.

13.1.3 Estar ciente de que será aberto processo administrativo, garantindo direito à ampla defesa e contraditório, para apurar eventual de irregularidade ou infração observada no andamento do projeto, bolsa ou benefícios, com vistas a suspensão da bolsa/benefícios, a qualquer tempo se houver indícios do descumprimento, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, de quaisquer das obrigações do Programa constantes no presente edital, e cancelada quando comprovados tais indícios, em especial:

a) Em função da interrupção das atividades previstas no exterior sem a devida anuência da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB;

b) Em função do baixo desempenho acadêmico, conforme os parâmetros da Instituição anfitriã;

c) Em função de qualquer conduta considerada desabonadora, inclusive as que porventura sejam identificadas em redes e mídias sociais;

d) Em função do acúmulo indevido de bolsas ou auxílios integrais de outros órgãos, ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

e) Em função da inexatidão das informações prestadas, ou do fornecimento de informações inverídicas;

f) Em função do afastamento do local de estudos sem autorização da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB.

13.1.4 O(a) bolsista deve estar ciente de que deverá restituir à FAPESQ-PB qualquer

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

importância recebida indevidamente ou não utilizada para seus fins específicos, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito.

13.1.5 Observado o disposto no presente edital, será aberto processo administrativo para apurar irregularidades sobre o(a) bolsista, que, caso comprovadas, deverá restituir integral, parcial ou proporcionalmente à FAPESQ-PB o montante referente aos recursos financeiros investidos em seu benefício, inclusive taxas pagas a parceiros, quando for o caso, ou a instituições no exterior.

13.1.6 Ensejará devolução integral, parcial ou proporcional dos recursos investidos no caso de descumprimento das obrigações assumidas no presente Edital, em especial:

- a) Por determinação da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB;
- b) Nas hipóteses de cancelamento da concessão;
- c) Se houver desistência da bolsa, após sua aceitação formal por meio da assinatura do Termo de Outorga;
- d) Se o(a) bolsista não regressar ao Brasil no prazo fixado no presente edital sem prévia autorização da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB;
- e) Se o(a) bolsista desprezar as regras de intercâmbio;
- f) Por interrupção dos estudos não autorizada;
- g) Se as contas não forem prestadas, ou se forem prestadas de forma inadequada ou incompleta, ou se houver atraso na prestação de contas;
- h) Retorno antecipado sem prévia autorização da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB;
- i) Se verificada falsidade em quaisquer dos documentos exigidos neste edital;
- j) Se o(a) bolsista omitir qualquer fato ou praticar qualquer fraude, para o recebimento da bolsa;
- k) Por falecimento do(a) bolsista;
- l) Se comprovado o recebimento de remuneração do(a) bolsista em desacordo com as normas deste edital e do Termo de Outorga;
- m) Em caso de não observância das condições descritas no presente edital;
- n) No descumprimento de qualquer das cláusulas do Termo de Outorga;
- o) Por solicitação da universidade anfitriã;
- p) Casos omissos no presente edital e/ou no Termo de Outorga, mas que necessitem de apuração.

13.1.7 O não ressarcimento do débito poderá ensejar protesto extrajudicial, registro nos

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

cadastros restritivos de crédito, inscrição em dívida ativa, cobrança judicial nos termos da lei, bem como o encaminhamento do processo às instâncias superiores.

13.1.8 Ao candidatar-se ao presente edital e assinar o Termo de Outorga, o(a) bolsista declara acatar com os termos deste processo seletivo e estar ciente de que a condição de bolsista não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira, bem como de que estará submetido à legislação estrangeira durante a permanência no exterior, podendo ser responsabilizado penal, civil e administrativamente por atos praticados durante a permanência no exterior, sem que disso decorra, automaticamente, qualquer responsabilidade para o Estado brasileiro e Paraíba.

13.1.9 Declara, ainda, gozar de plena saúde física e mental para realizar, no exterior, as atividades propostas, e está ciente de que a inobservância das obrigações descritas no presente edital poderá acarretar a suspensão ou o cancelamento dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir à FAPESQ-PB toda a importância recebida, mediante providências administrativas e judiciais cabíveis, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da Lei, ficando ainda impossibilitado(a) de receber novas concessões de benefícios até que a situação que deu causa esteja regularizada, respeitados os prazos legais aplicáveis.

13.1.10 Os termos e informações prestadas pelo(a) bolsista são firmados considerando os artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro.

13.2 A bolsa poderá ser cancelada pela SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, a qualquer tempo, por infringência às disposições deste edital, ficando o(a) bolsista obrigado a ressarcir o apoio concedido, segundo a legislação em vigor.

13.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) bolsista, reservando-se à SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB o direito de excluí-lo em qualquer fase do certame ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

14. DAS PUBLICAÇÕES E RESULTADOS

14.1 Toda publicação ou qualquer outra forma de divulgação resultantes das atividades do projeto aprovado no âmbito deste edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da SECTIES- PB e da FAPESQ-PB. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza à SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa.

14.2 Caso os resultados das atividades realizadas durante o intercâmbio apresentem valor comercial, potencial para desenvolvimento de produtos, métodos ou geração de patentes, é obrigatória a menção explícita ao apoio financeiro e institucional da SECTIES-PB e da FAPESQ-PB, financiadoras e gestoras do Programa Paraíba sem Fronteiras. Qualquer acordo relativo à titularidade de direitos de propriedade intelectual, compartilhamento de informações ou exploração econômica dos resultados deverá reconhecer formalmente o papel das instituições como responsáveis pelo financiamento e estruturação da iniciativa. O não cumprimento desta exigência oportuniza à SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

bolsa.

14.3 As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos do Estado deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da SECTIES-PB e da FAPESQ-PB. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza a SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 O proponente contemplado será responsável pela gestão, aplicação dos recursos financeiros e prestação de contas à FAPESQ.

15.1.1 O(a) bolsista deverá responsabilizar-se pelas obrigações contratuais que lhe cabem, permitindo que a SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

15.1.2 Fornecer as informações necessárias, sempre que solicitadas pela SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto, inclusive apresentação de prestação de contas parcial, quando aplicável, implicando o atraso na suspensão do pagamento das mensalidades da bolsa.

15.1.3 O prazo de entrega da prestação de contas final é de 30 (trinta) dias corridos após o término da vigência da bolsa, sob pena de devolução integral do valor da bolsa e acionamento administrativo e/ou judicial pela SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB para devolução dos recursos recebidos, devidamente corrigidos pelos índices legais em vigor e com incidência das demais sanções legais (juros, honorários advocatícios e custas judiciais), ficando reservado à SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB o direito de não conceder ao(à) bolsista, novas bolsas e/ou auxílios em futuras seleções.

a) A prestação de contas só será considerada entregue após sua aprovação.

b) Eventuais desequilíbrios financeiros ou inconformidades na prestação de contas ou no uso dos recursos deverão ser dirimidas mediante justificativa redigida à coordenação de “Programa e Projetos” e/ou “Coordenação Administrativa e Financeira” da FAPESQ-PB.

15.1.4 Para efeito da prestação de contas, os(as) bolsistas deverão comprovar que os benefícios recebidos foram utilizados para gastos relativos à manutenção de sua mobilidade internacional, por meio dos seguintes documentos:

a) Relatório de Prestação de Contas Parcial, entregue até 30 (trinta) dias corridos após o desembarque do(a) bolsista no país de destino, com todos os recibos, notas fiscais e quaisquer outros comprovantes de todos os benefícios providos pelo Termo de Outorga assinado com a FAPESQ-PB. É de responsabilidade do(a) bolsista a obtenção destes documentos. O(a) bolsista deverá listar e anexar os comprovantes, conforme modelo a ser disponibilizado;

b) Relatório de Execução Final, entregue até 30 (trinta) dias corridos após o desembarque do(a) bolsista no país de origem, com a descrição das experiências do intercâmbio, com as comprovações acadêmicas e de rendimento durante o período de intercâmbio, relatando o cumprimento do projeto de pesquisa, além do histórico

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

acadêmico e/ou documento comprobatório da conclusão do período de intercâmbio na instituição estrangeira, conforme modelo a ser disponibilizado;

c) Cópia dos comprovantes de pagamento adequados para efeito de prestação de contas, conforme a natureza da despesa;

d) Cópias de contratos de serviço, quando for o caso;

e) Produto Educacional entregue até 60 (sessenta) dias corridos após o retorno do(a) bolsista e desembarque no Brasil, conforme modelo a ser disponibilizado;

i. O Produto Educacional pode ser produzido nos formatos de texto, vídeo, áudio e/ou imagem;

ii. O tema do Produto Educacional deve ter relação com sua graduação e com as disciplinas estudadas no período de mobilidade acadêmica internacional;

iii. O Produto Educacional visa a aplicação do que aprendeu no intercâmbio de forma que contribua positivamente para a sociedade paraibana e o círculo acadêmico, através da disseminação da ciência e do aprendizado;

15.1.5 Serão obrigatoriamente devolvidos pelo(a) bolsista para a SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB os valores relacionados às despesas não constantes dentre os benefícios previstos neste edital.

a) Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre os benefícios e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

15.2. Todos os arquivos e documentos comprobatórios de prestação de contas deverão ser digitalizados e anexados ao respectivo Relatório de Execução e submetidos exclusivamente no endereço eletrônico do SIGFAPESQ-PB (<https://sigfapesq.ledes.net>), em espaço apropriado. Além disso, devem ser enviadas para os e-mails programas-projetos@fapesq.rpp.br e paraibasemfronteiras@secties.pb.gov.br, assinados pelo(a) bolsista via Gov.br. Não serão aceitos documentos físicos, exceto se pedidos diretamente, caso seja necessário.

16. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

16.1 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem implicar direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante à FAPESQ-PB, o(a) bolsista que não o fizer até o segundo dia útil, anterior ao prazo final estabelecido para o recebimento das candidaturas, conforme cronograma.

17.2 Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

os termos deste edital sem nenhuma objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3 A impugnação deverá ser dirigida à FAPESQ-PB, por meio do endereço de e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma, por correspondência formal ao seu Presidente, para o mesmo avaliar e se expressar a respeito.

18. DAS PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

18.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) bolsista adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto, no Brasil e no país de destino.

18.2 Ao candidatar-se ao presente edital, o(a) candidato(a) autoriza o uso de sua imagem, voz, nome, obras e textos, produzidos durante e por intermédio da sua participação neste processo seletivo, em todo e qualquer material, entre imagens, vídeos, fotos e documentos, nas peças de comunicação que serão veiculadas em função da promoção e publicidade do Programa Paraíba sem Fronteiras, distribuídos nos canais do Programa Paraíba sem Fronteiras da SECTIES-PB e da FAPESQ-PB, como *homepage*, mídia eletrônica, mídia física, redes sociais, entre outros. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, voz, nome, obras e textos acima mencionados em todo território nacional e internacional. Fica ainda autorizada pelo(a) bolsista, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, voz, nome, obras e textos, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

18.3 Ao retornar da mobilidade internacional, permanecer no Brasil por pelo menos igual período ao que esteve no exterior com bolsa financiada pela FAPESQ-PB, período que será denominado Interstício. Esta exigência poderá ser relativizada nos casos em que o(a) bolsista, durante o interstício, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em novos programas de pós-graduação e nesta condição tenha sido contemplado com uma bolsa no exterior.

18.4 O(a) bolsista se compromete, sempre que possível, às convocações para participação em atividades relacionadas às áreas de atuação da SECTIES-PB e da FAPESQ-PB.

19. DA CLÁUSULA DE RESERVA

19.1 À Coordenação do Programa Paraíba sem Fronteiras reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas pela SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, bem como, o preenchimento incorreto ou incompleto da candidatura são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

20.2 É de inteira responsabilidade da SECTIES-PB e da FAPESQ-PB a observância



FapesQ-PB



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade na escolha e seleção dos(as) candidatos(as).

20.3 É vedada a participação, neste edital, de servidores públicos e prestadores de serviços lotados na SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB.

20.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca desse edital poderão ser obtidos via e-mail através dos endereços eletrônicos: paraibasemfronteiras@secties.pb.gov.br e programas-projetos@fapesq.rpp.br, de segunda à sexta-feira das 8h00 às 16h30.

Campina Grande, 17 de abril de 2026.

Claudio Benedito Silva Furtado

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba

Amílcar Rabelo de Queiroz

Presidente da FAPESQ/PB

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

ANEXO I - Disciplinas

Edital de referência: Nº 21/2026 - na Università di Firenze – UNIFI

Observações:

- O(a) candidato(a) poderá selecionar, dentre as disciplinas indicadas abaixo, devendo o total cursado corresponder a, no mínimo, 24 créditos (CFU). As disciplinas escolhidas devem ser do mesmo curso e estarem devidamente indicadas no Plano de Estudos.
- CFU (*Credit Formativi Universitari*) é a nomenclatura utilizada no sistema de créditos das universidades italianas. Cada 1 CFU equivale a 1 ECTS (*European Credit Transfer and Accumulation System*), o sistema de créditos adotado em outros países da União Europeia.

1. Área: Arquitetura

Curso: Planejamento Urbano, Territorial e Paisagístico

Campus: Prato

a) Disciplinas disponíveis

Informações	Disciplina - Primo Semestre (2026/2027)
First year	
Código B015555 Créditos 6	Rappresentazione della città, del territorio e del paesaggio
Código B029830 Créditos 6	Fondamenti di ecologia generale
Código B002511 Créditos 6	Fondamenti e applicazioni di geologia e geomorfologia
Código B029812 Créditos 12	Laboratorio di analisi ambientale per il territorio
Código B029831 Créditos 12	Laboratorio di analisi del territorio, del paesaggio e della città
Código B029832 Créditos 9	Storia della architettura e dell'urbanistica moderna C.I.
Código B029837 Créditos 6	Elementi di pedologia
Second year	

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

Código B029838 Créditos 12	Laboratorio di pianificazione urbanistica
Código B029841 Créditos 6	Statistica per l'analisi territoriale
Código B029844 Créditos 6	Antropologia urbana e rurale
Código B021526 Créditos 6	Economia e politica dello sviluppo rurale
Código B029846 Créditos 12	Laboratorio di urbanistica
Código B029848 Créditos 12	Valutazione ambientale strategica C.I.
Third year	
Código B029852 Créditos 12	Laboratorio di progettazione del territorio e del paesaggio
Código B021541 Créditos 6	Gestione sostenibile delle acque e dei rifiuti in ambiente urbano
Código B029855 Créditos 6	Architettura del paesaggio
Código B029856 Créditos 18	Laboratorio di progettazione urbanistica

2. Área: Arquitetura

Curso: Design de Produto, Interiores, Comunicação e Ecosocial

Campus: Calenzano

a) Disciplinas disponíveis

Informações	Disciplina - Primeiro Semestre (2026/2027)
	First year

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

Código B031871 Créditos 6	Matemática e geometria per il design
Código B031872 Créditos 12	Laboratorio di rappresentazione per il design
Código B031470 Créditos 6	Storia del Design
Código B016161 Créditos 6	Psicologia cognitiva e della percezione
Código B031874 Créditos 6	Antropologia dei patrimoni culturali
Código B018775 Créditos 6	Sociologia per il Design
Código B031875 Créditos 6	Soft skills per il Design
Código B031876 Créditos 6	Estetica
Código B031877 Créditos 12	Laboratorio di Design I
Código B031471 Créditos 6	Tecnologia del legno e dei materiali bio-based
Second year	
Código B031880 Créditos 12	Laboratorio di Design e Ergonomia per il prodotto
Código B031883 Créditos 12	Laboratorio di Design e Ergonomia per gli ambienti di vita

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

Código B031884 Créditos 12	Laboratorio di Design e Ergonomia per la comunicazione e i servizi
Código B002678 Créditos 6	Scienza e tecnologia dei materiali
Código B031885 Créditos 6	Spatial Design
Código B031886 Créditos 6	Design Futures
Código B002682 Créditos 6	Scienza e tecnologia dei materiali innovativi
Código B031887 Créditos 6	Geodesign
Código B031888 Créditos 12	Laboratorio di Design II _ PRODUCT
Código B031891 Créditos 12	Laboratorio Design II _ INTERIOR
Código B031894 Créditos 12	Laboratorio di Design II _ COMMUNICATION
Código B031897 Créditos 12	Laboratorio di Design II _ ECO-SOCIAL
Código B027379 Créditos 6	Analisi tecnica e funzionale dei prodotti industriali
Código B031901 Créditos 6	Strutture per il Design
Código B031900 Créditos 6	Video Design
Third year	

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

Código B031905 Créditos 15	Laboratorio di Design III _ PRODUCT
Código B031916 Créditos 15	Laboratorio di Design III _ INTERIOR
Código B031920 Créditos 15	Laboratorio di Design III _ COMMUNICATION
Código B031924 Créditos 15	Laboratorio di Design III _ ECO-SOCIAL
Código B031928 Créditos 6	Diritto d'autore
Código 31929 Créditos 6	Cultura d'impresa e marketing

3. Área: Arquitetura

Curso: Arquitetura

Campus: Firenze

a) Disciplinas disponíveis

Informações	Disciplina - Primo Semestre (2026/2027)
First year	
Código B002540 Créditos 8	Storia dell'architettura 1
Código B018761 Créditos 8	Tecnologia dei materiali e degli elementi costruttivi
Código B026293 Créditos 8	Laboratorio di disegno dell'architettura
Código B035027 Créditos 12	Istituzioni di matematiche (C.I.)
Código B018763 Créditos 12	Laboratorio di Progettazione dell'Architettura 1

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

Código B015180 Créditos 6	Fondamenti di Statica
Código B002403 Créditos 6	Analisi del territorio e degli insediamenti
Second year	
Código B026303 Créditos 6	Applicazioni della geometria descrittiva
Código B026304 Créditos 8	Laboratorio di tecnologia dell'architettura
Código B015186 Créditos 8	Fisica tecnica ambientale e impianti
Código B006828 Créditos 8	Scienza delle Costruzioni
Código B006827 Créditos 6	Fondamenti di Urbanistica
Código B018765 Créditos 12	Laboratorio di Progettazione dell'architettura 2
Código B006832 Créditos 8	Storia dell'architettura 2
Third year	
Código B018764 Créditos 8	Laboratorio di Rilievo dell'architettura
Código B026315 Créditos 6	Tecnica delle costruzioni
Código B026307 Créditos 12	Laboratorio di Progettazione dell'architettura 3
Código B026305 Créditos 8	Laboratorio di Restauro

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

Código B015190 Créditos 6	Estimo ed esercizio professionale
--	-----------------------------------

4. Área: FÍSICA E ASTROFÍSICA

Curso: Física e Astrofísica

Campus: Firenze

a) Disciplinas disponíveis

Informações	Disciplina - Primo Semestre (2026/2027)
First year	
Código B006506 Créditos 12	CHIMICA
Código B006501 Créditos 12	ANALISI MATEMATICA I
Código B006517 Créditos 6	INFORMATICA
Second year	
Código B030749 Créditos 9	ANALISI MATEMATICA II
Código B013231 Créditos 6	ASTRONOMIA
Código B013387 Créditos 6	LABORATORIO DI OTTICA
Código B015853 Créditos 9	FLUIDI/TERMODINAMICA/STATISTICA
Third year	
Código B015855 Créditos -	INTRODUZIONE ALL'ASTROFISICA
Código B015862 Créditos -	LABORATORIO DI FISICA III
Código B027296 Créditos -	METODI NUMERICI PER LA FISICA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

ANEXO II – Tabela de equivalência de cursos
Edital de referência: N° 21/2026 - na Università di Firenze – UNIFI

Serão permitidos os cursos de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo), apresentados na tabela abaixo.

Para cursos não contemplados na tabela abaixo, havendo disciplinas equivalentes entre as IES parceiras do Programa Paraíba sem Fronteiras e a UNIFI, a coordenação do curso de origem deverá emitir parecer favorável, o qual deverá ser anexado ao Plano de Estudos e submetido no ato da candidatura.

Observação: As letras indicam a modalidade do curso:

- B - Bacharelado;
- L - Licenciatura;
- T - Tecnólogo.

Área	Curso (UNIFI)	IFPB	UEPB	UFCG	UEPB
Arquitetura	Planejamento Urbano, Territorial e Paisagístico	Arquitetura e Urbanismo (B); Engenharia Civil (B); Gestão Ambiental (T); Engenharia Civil (B)	Arquitetura e Urbanismo (B) Engenharia Ambiental (B) Engenharia Civil (B)	Arquitetura e Urbanismo (B) Engenharia Ambiental e Sanitária (B) Engenharia Civil (B)	Engenharia Civil (B)
	Design de Produto, Interiores, Comunicação e Ecosocial	Arquitetura e Urbanismo (B) Design Gráfico (T)	Arquitetura e Urbanismo (B) Comunicação em Mídias Digitais (B) Design (B)	Arquitetura e Urbanismo (B) Design (B) Engenharia de Materiais (B) Engenharia de Produção (B)	-
	Arquitetura	Arquitetura e Urbanismo (B) Construção de Edifícios (T) Engenharia Civil (B)	Arquitetura e Urbanismo (B) Engenharia Civil (B)	Arquitetura e Urbanismo (B) Engenharia Civil (B)	Engenharia Civil (B)
Física (Astrofísica)	Física	Engenharia Civil (B) Engenharia de Controle e Automação (B) Engenharia Elétrica (B) Engenharia Mecânica (B) Física (L)	Engenharia Civil (B) Engenharia de Energias Renováveis (B) Engenharia de Materiais (B) Engenharia Elétrica (B) Engenharia Química (B) Engenharia Mecânica (B) Física (L)	Engenharia Civil (B) Engenharia de Materiais (B) Engenharia Elétrica (B) Engenharia Química (B) Engenharia Mecânica (B) Física (L)	Engenharia Civil (B) Engenharia Ambiental e Sanitária (B) Física (L)



FapesQ-PB



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

ANEXO III - Quadro de certificados de proficiência aceitos
Edital de referência: Nº 21/2026 - na Università di Firenze - UNIFI

Idioma	Certificado	Pontuação/Nível (Baseado no CEFR - Nível B1)
Italiano	CILS (Università per Stranieri di Siena)	Nível CILS UNO
	CELI (Università per Stranieri di Perugia)	Nível CELI – B1
	PLIDA (Società Dante Alighieri)	Nível PLIDA B1
	CERT.IT (Università Roma Tre)	Nível CERT.IT B1



FapesQ-PB



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

ANEXO IV - Declaração de Atesto
Edital de referência: N° 21/2026 - na Università di Firenze – UNIFI

Eu, _____, portador(a) do CPF/CNI n° _____, residente em _____, para fins de participação em processo seletivo para obtenção de bolsa de mobilidade acadêmica do Edital n° 21/2026, promovido pelo Programa Paraíba sem Fronteiras (PBsF), atesto por meio deste que:

1. Não possuo título e/ou diploma na modalidade (Graduação) na qual pretendo concorrer à bolsa;
2. Não fui beneficiado(a) previamente com uma bolsa do Programa Paraíba sem Fronteiras ou quaisquer outras bolsas com mesma finalidade (mobilidade acadêmica internacional) e na mesma modalidade (Graduação) deste edital.

Assinatura eletrônica do candidato(a) via Gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

ANEXO V - Quadro de Avaliação do Portfólio e Documentação Comprobatória
Edital nº 21/2026 - Università di Firenze - UNIFI

Informações sobre candidato(a)	
Nome:	
CPF:	Celular:
E-mail:	
Curso de destino desejado:	
Instituição de origem:	
Curso de origem:	
Matrícula na Instituição de origem:	

Critério de avaliação	Unidades aceitas	Pontuação (por unidade)	Unidades submetidas	Pontuação total
Participação (por semestre) em programa Institucional de iniciação científica/tecnológica	02	5		
Participação (por semestre acadêmico) em programa institucional de monitoria e/ou tutoria	02	5		
Participação (por mês) em programa institucional de extensão	02	4		
Participação (por semestre) em programa de estágio não obrigatório, em setor público ou privado	02	5		
Participação (por mês) em programa de empresa júnior	02	4		
Prêmio acadêmico e de mérito, sendo considerados os seguintes: Prêmios Jovem Cientista, Iniciação Científica e Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências e ainda demais premiações de mérito acadêmico	02	6		
	Pontuação total	58		

Anexar documentos comprobatórios a seguir, conforme ordem disposta no quadro acima

Assinatura eletrônica do candidato(a) via Gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

ANEXO VI - Carta de Intenção
Edital de referência: Nº 21/2026 - na Università di Firenze - UNIFI

Informações sobre candidato(a)	
Nome:	
CPF:	Celular:
E-mail:	
Curso de destino desejado:	
Instituição de origem:	
Curso de origem:	
Matrícula na Instituição de origem:	

Instruções
<p>O que é? A Carta de Intenção é um documento no qual o estudante deve relatar seu percurso pessoal e experiências acadêmicas e profissionais, assim como expectativas para o intercâmbio e a importância da sua candidatura para sua vida e para o Estado da Paraíba.</p>
<p>Qual é o objetivo? Convencer a Comissão de Avaliação sobre os aspectos positivos da sua trajetória como pessoa e como universitário(a), assim como o seu potencial de sucesso na mobilidade estudantil. Além disso, você deve explicitar sua motivação para realizar o intercâmbio e qual o impacto futuro do seu intercâmbio para o Estado da Paraíba, na perspectiva profissional.</p>
<p>Regras de redação: Até 4.000 caracteres (incluindo espaços), Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,15, justificado, margens de 2,5, recuo de parágrafo de 1,5.</p>

Critérios de avaliação		
Competência	Avaliação	Pontuação
Domínio da escrita formal da Língua Portuguesa e formatação	Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, seguindo as instruções de formatação dispostas no documento modelo.	0 - 1,5
Conhecimento acerca do país acolhedor	Demonstra familiaridade com o destino em questão, destacando não apenas a compreensão do local, mas também ressaltando as contribuições acadêmicas pessoais que serão enriquecidas por meio da experiência de estudar no exterior.	0 - 1,5
Expressão de motivação	Demonstra claramente como as metas e objetivos pessoais se alinham aos requisitos e propósitos da vaga em questão, além de destacar como suas habilidades contribuirão para o sucesso na posição.	0 - 1,5
Clareza na expressão das intenções e dos argumentos do(a) candidato(a) à bolsa	Apresenta o texto de maneira objetiva e direta explicitando de maneira sucinta a jornada acadêmica do(a) candidato(a) interessado na mobilidade internacional.	0 - 1,5

Observação: Caso o(a) candidato(a) não alcance a pontuação de, no mínimo, 42 pontos na Carta de Intenção, será eliminado(a) do certame.

Assinatura eletrônica do candidato(a) via Gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

ANEXO VII - Plano de Estudos
Edital de referência: Nº 21/2026 - na Università di Firenze – UNIFI

Informações sobre candidato(a)	
Nome:	
CPF:	Celular:
E-mail:	
Curso de destino desejado:	
Instituição de origem:	
Curso de origem:	
Matrícula na Instituição de origem:	

Instruções
<p>O que é? O Plano de Estudos é um documento no qual o estudante deve contextualizar quais as disciplinas que pretende estudar durante o intercâmbio, de forma a justificar como elas servirão para seu aperfeiçoamento pessoal e de que forma elas se conectam ao Produto Educacional a ser desenvolvido durante o período de mobilidade internacional.</p>
<p>O que fazer? O(a) candidato(a) deve elaborar uma redação descrevendo seu Plano de Estudos, conforme tabela de critérios a seguir. Deve preencher também a tabela de equivalência de disciplinas ao final deste documento, com base nas disciplinas previstas no Anexo I. O somatório do número de créditos (CFU) de todas as disciplinas a serem cursadas na Università di Firenze (UNIFI) deve ser de, no mínimo, 24 créditos.</p>
<p>Regras para redação: Até 2.000 caracteres (incluindo espaços), Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,15, justificado, margens de 2,5, recuo de parágrafo de 1,5.</p>

Critérios de avaliação		
Competência	Avaliação	Pontuação
Contextualização do plano de estudos	Contextualização do plano de estudo no campo de formação e atuação profissional, considerando sua graduação de origem e a graduação internacional.	0 - 2
Equivalência das disciplinas	A contribuição das disciplinas selecionadas para o aperfeiçoamento do seu processo de aprendizagem na sua graduação de origem.	0 - 2
Adequação ao Produto Educacional	Definição de um Produto Educacional a ser desenvolvido a partir das disciplinas cursadas na formação internacional.	0 - 2

Observação: Caso o(a) candidato(a) não alcance a pontuação de, no mínimo, 4,2 pontos no Plano de Estudos, será eliminado(a) do certame.

Inserir, a seguir, redação descrevendo seu Plano de Estudos conforme instruções
--

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS					
Detalhes do programa de estudos da instituição estrangeira			Detalhes do programa de estudos da instituição de origem		
Código da disciplina	Título da disciplina	Número de créditos (CFU)	Código da disciplina	Título da disciplina	Número de créditos

Observação: As disciplinas incluídas no plano de estudos não podem ter como equivalência disciplinas cursadas previamente no curso de origem, isto é, devem ser disciplinas a serem integralizadas pelo candidato(a), quando do retorno do intercâmbio. O somatório do número de créditos (CFU) de todas as disciplinas a serem cursadas na Università di Firenze (UNIFI) deve ser de, no mínimo, 24 créditos.

Assinatura eletrônica do candidato(a) via Gov.br

Assinatura eletrônica da coordenação via Gov.br